



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 222

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº403/77, de 15 de julho de 1977,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de CR\$.900.000,00 - (novecentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação do Orçamento do corrente exercício financeiro:

- 11.00 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
- 11.04 - DIVISÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS
- 1104.03070211.38 - EQUIPAMENTOS PARA PATRULHAS MECANIZADAS
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....900.000,00


Art. 2º - Como recurso fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

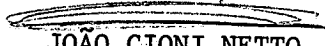
- 08.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- 08.03 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
- 08.03.10603271.21 - OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras Públicas.....900.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de agosto de 1977.


ILÍDIO SIDONIO CIONI
- SECRETÁRIO GERAL -


JOSÉ MATTOS ROCHA
DIRETOR DEPTº FINANÇAS


JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 07 / 09 / 1977
DE N.º 864
UMUARAMA, 09 / 09 / 1977
Edimarí Gaspar
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO